



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
(Processo Administrativo n.º 22064/2025)
Código de Identificação CidadES: 2025.019E0700001.01.0036

O Município de Colatina-ES e seu Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 30.499/2025, informam aos interessados que, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, na Instrução Normativa Seuges/ME n. 73/2022, na Lei Complementar n. 123/2006, nos Decretos Municipais n. 28.906/2024 e 30.746/2025 dentre outras normas aplicáveis, realizarão licitação na modalidade Pregão, no formato eletrônico, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, com **itens exclusivos para microempresa e empresas de pequeno porte e itens de ampla concorrência**, de acordo com as especificações e condições detalhadas neste Edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 15/01/2026

HORÁRIO: 08H (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 DO OBJETO

1.1 Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo insumos, misturas e hortifrutigranjeiros, os itens a serem adquiridos estão previstos para o consumo diário durante o ano letivo 2026, indispensáveis na composição dos cardápios das Unidades Municipais de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os Lotes, as descrições dos itens e os quantitativos estimados obedecerá ao disposto no ANEXO V.

2.2 As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da autorização de fornecimento.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO





3.1 Poderão participar deste Pregão as interessadas com objeto compatível ao licitado e que estejam cadastrados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3 O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **ÓRGÃO LICITANTE** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 Os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 116 e 118 remetem a cota exclusiva e serão destinados às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, nos termos do art.48, I da LC 123/2006 e LC 147/2014.

3.5 Os itens 04, 08, 09, 10, 11, 15, 18, 29, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 49, 58, 63, 64, 66, 67, 72, 75, 81, 91, 93, 97, 98, 102, 108, 109, 110, 115 e 117 remetem a cota principal e serão destinados a todos os interessados que atenderem os requisitos do edital.

3.6 Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1 Empresário que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitado de licitar ou contratar com a Administração em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei n. 9.605/1998 e do art. 12 da Lei n. 8.429/1992;

3.6.2 O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outro empresário, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.6.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Colatina ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4 Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei n. 6.404/1976, concorrendo entre si;





3.6.5 Empresário que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.6 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.6.7 Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.6.8 Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

3.6.9 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7 O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas mediante consulta ao:

3.7.1 Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas;

3.7.2 Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>.

4 DA PROPOSTA

4.1 A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

4.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3 Não será admitida proposta cujos quantitativos não atendam aos limites máximos previstos neste Edital.

4.4 A licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

4.4.1 Esta ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

4.4.2 Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;





4.4.3 Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

4.4.4 Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.5 Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.4.6 Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, estar enquadrado como ME/EPP conforme lei complementar 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.8 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.9 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.10 As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.





5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

6.4.1 Exauridos os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021, e permanecendo o empate entre as propostas, será realizado sorteio.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.7 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

6.9 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto.





6.10 A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,01 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7 DA NEGOCIAÇÃO

7.1 Definido o resultado do julgamento, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

7.2 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

7.3 Quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

7.4 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.5 Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, contendo o valor unitário e total de cada item do lote, no prazo de 02(horas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

8.2 A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

8.3 O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

8.4 O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Colatina ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.





8.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7 Será desclassificada a propostas que:

8.7.1 Contiver vícios insanáveis;

8.7.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

8.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.7.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente da Contratação;

8.7.4.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.7.4.2 A fim de Comprovar a exequibilidade de sua proposta, deverá ser apresentando, quando solicitado em diligência, justificativas e documentos tais como PLANILHA(S) DE CUSTO(S), CONTRATO(S) e FATURA(S) com objeto e preços compatíveis aos ofertados pela licitante para a contratação, acompanhado(s) de notas fiscais e declarações da CONTRATANTE que comprovem a execução satisfatória de objeto compatível com o da pretensão contratual. É necessário juntar a justificativa, explicações econômicas e financeiras sobre a planilha de custo, os lucros e tributos para comprovação de viabilidade da proposta.

8.7.4.3 Para o cumprimento da diligência descrita acima, será concedido o prazo de 05 dias úteis contados a partir da solicitação feita pelo pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação devidamente justificada do licitante.

8.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;

8.7.6 Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação.





8.8 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

8.9 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

9.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.3 Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do *caput* e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, caso não estejam contemplados no Sicaf, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, quando solicitados pelo Agente de Contratação.

9.4 Os documentos deverão ser apresentados no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5 A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

9.6 PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, DEVERÃO SER APRESENTADOS:

9.6.1 Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2 Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;





9.6.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.4 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.6 Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;

9.6.7 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da lei nº 5.764 de 1971;

9.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, DEVERÃO SER APRESENTADOS:

9.8.1 Inscrição no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

9.8.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.3 Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta PGFN e RFB**;

9.8.4 Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;

9.8.5 Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;





9.8.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.8.7 Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

9.9 PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS:

9.9.1 Alvará de Licença Sanitária, emitido pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante, em vigência, a ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

9.9.2 Alvará de Localização e Funcionamento, emitido pelo Município sede da empresa licitante, em vigência, a ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

9.10 As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação, quando permitido por lei, deverão apresentar documentos que supram tais exigências, como o caso da lei 123/2006.

9.11 O Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.12 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

9.12.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colatina, av. Ângelo Giuberti, 343, bairro Esplanada.

9.13 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.14 As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

9.15 Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.16 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.





9.17 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.17.1 O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

9.17.2 A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18 A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Agente de Contratação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.19 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.20 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.20.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.20.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.21 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10 DO RECURSO

10.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.





10.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do pregão.

10.3 As demais licitantes ficarão intimadas para, caso desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

10.4 Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Secretário de Administração do Município de Colatina.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Secretaria de Administração do Município de Colatina é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

12.2 São órgãos ou entidades não participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a Ata de Registro de Preços.

12.3 Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador e o **fornecedor** para aceitação da adesão.

12.3.1 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo **fornecedor**.

12.3.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.

12.3.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.





12.4 A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

12.5 Por ocasião da homologação da licitação, com o objetivo de formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços, será nela incluído, na forma de anexo, o registro:

12.5.1 Das **licitantes não desclassificadas** que aceitarem cotar os bens ou serviços com **preços iguais aos da adjudicatária**, observada a classificação na licitação; e

12.5.2 Das **licitantes não desclassificadas** que mantiverem sua proposta original.

12.6 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

12.7 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **licitante mais bem classificada**, desde que ocorra motivação apresentada dentro do prazo e a justificativa seja aceita pelo órgão licitante.

12.8 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

12.9 Na hipótese de a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à Secretaria de Administração convocar as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

12.9.1 Caso as **licitantes remanescentes** não aceitem a contratação no mesmo prazo de convocação e nas condições propostas pela primeira classificada, A Semad poderá negociar preço melhor, ainda que acima do ofertado pela **adjudicatária**.

12.9.2 Quando frustrada a negociação, a Semad poderá adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelas **licitantes remanescentes**.

12.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.11 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua divulgação no Portal Nacional de





Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, mediante anuênciia do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

12.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

12.13 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Decreto n. 28.906/2024, seção III e nos termos do art. 124 e 125 da lei 14.133.

12.14 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

12.15 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o **fornecedor** para negociar a redução do preço registrado.

12.16 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o **fornecedor** será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.17 Na hipótese prevista na subcondição anterior, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.18 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o compromisso firmado não puder ser cumprido, o **fornecedor** poderá requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado.

12.19 O **fornecedor** encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.20 Caso o pedido seja deferido, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

12.21 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o **fornecedor** deverá cumprir o compromisso assumido, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021.





12.21.1 Se houver o cancelamento do registro do **fornecedor**, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.22 Não havendo êxito nas negociações relativas aos ajustes aos valores praticados no mercado, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.23 O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando este:

12.23.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

12.23.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.23.3 Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese de indeferimento do pedido de alteração pelo órgão gerenciador, não comprovando a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado em relação ao praticado no mercado;

12.23.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

12.23.5 Caso a sanção aplicada ao **fornecedor** não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.24 Qualquer convocação de **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva deverá observar a ordem de classificação, a compatibilidade dos preços registrados com o valor estimativo da contratação e as exigências de habilitação e de aceitabilidade da proposta prevista no Edital.

12.25 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.25.1 Por razão de interesse público;

12.25.2 A pedido do **fornecedor**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.25.3 Se não houver êxito nas negociações para alteração dos preços registrados aos praticados no mercado.





12.26 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata de Registro de Preços, concluirá os procedimentos de ajuste, a Semad fará o devido apostilamento na Ata e informará às **licitantes** a nova ordem de classificação.

12.27 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência, sem que tenha sido feita a prorrogação.

13 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 O contrato de fornecimento, decorrente da ata de registro de preço, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data subsequente à sua convocação, para assinar o respectivo instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

13.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do respectivo instrumento contratual, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.5 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.6 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante vencedora** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.7 O instrumento contratual ou equivalente deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.8 A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho da despesa, autorização de compra ou instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.





13.9 O contrato poderá ser alterado observado o art. 124 d lei nº 14.133.

14 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1 Conforme Termo de Referência, anexo I do edital.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e resarcimentos devidos pela CONTRATADA.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O Município pagará pelos objetos recebidos o valor unitário de acordo com os itens discriminados na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

16.1.1 Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

16.1.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.1.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;

16.1.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;

16.1.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e

16.1.6 Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

16.2 Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

16.3 Os pagamentos ocorrerão preferencialmente através de Ordem Bancária e diante de sua impossibilidade será efetuado um depósito bancário através de transferência eletrônica (TED), ficando a Contratada obrigada a indicar a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

16.4 Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@colatina.es.gov.br.





16.5 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

16.6 A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

16.7 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

16.8 Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

16.9 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.12 O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

17.1 Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I. Advertência;

II. Multa:

a) compensatória;

b) de mora.

III. Impedimento de licitar e contratar;





IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

17.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do caput deste item.

17.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- I. descumprimento de pequena relevância;
- II. Inexecução parcial de obrigação contratual.

17.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I. de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a)** apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;





- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

17.6 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- I. Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- II. Descontado do valor da garantia prestada;
- III. Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou
- IV. Cobrado judicialmente.

17.7 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. Dar causa à inexecução total do contrato;
- III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.





17.9 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

17.10 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no item anterior, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.11 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal, de acordo com o decreto de delegação aos secretários municipais.

17.12 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

17.13 Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

17.14 O disposto no caput desse item não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

17.15 Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

- I.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II.** As peculiaridades do caso concreto;
- III.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV.** Os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;





17.16 São circunstâncias agravantes:

- I. A prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- II. O conluio entre fornecedores para a prática da infração;
- III. A apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- IV. A reincidência.
- V. A prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste decreto.

17.17 Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração nesta Administração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

17.18 Para efeito de reincidência:

- I. Considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
- II. Não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;
- III. Não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

17.19 São circunstâncias atenuantes:

- I. A primariedade
- II. Procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III. Reparar o dano antes do julgamento;
- IV. Confessar a autoria da infração.
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.20 Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

18 **DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

18.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste





Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do portal de compras públicas.

18.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Agente de Contratação até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do portal de compras públicas.

18.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 À Secretaria de Administração do Município de Colatina compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.1.1 A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à da nota de empenho.

19.1.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.3 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

20 DO FORO

20.1 É eleito o Foro da Comarca de Colatina/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

21 DOS ANEXOS

21.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:





Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Proposta de Preço;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Minuta do Contrato

Anexo V – Valor Referência por Lote;

Colatina – ES, 30 de dezembro de 2025.

DANIELLA FACHETTI HORTA
Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo insumos, misturas e hortifrutigranjeiros, os itens a serem adquiridos estão previstos para o consumo diário durante o ano letivo 2026, indispensáveis na composição dos cardápios das Unidades Municipais de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A estimativa das quantidades foram levantadas pela equipe técnica de nutricionistas da Superintendência Municipal de Alimentação Escolar - SUMAE, considerando o número de alunos da rede municipal de ensino, a quantidade em gramas de cada tipo de alimentos necessários por dia, como: Carboidrato, proteína, lipídios, fibra, entre outros; multiplicado pela quantidade de refeições a serem fornecidas no decorrer do ano letivo. Foram considerados também as médias de consumo das unidades de ensino dos anos anteriores, além da inauguração de novas escolas.

1.3 Quando da prorrogação, o quantitativo inicialmente registrado na ata de registro de preços poderá ser restabelecido, nos termos do art. 62 do Decreto nº 28.906/2024.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente requerimento justifica-se tendo em vista que a alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, como um programa suplementar à educação. Assim, o Estado tem a obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período que estiverem na escola.

2.2 Tendo em vista a obrigatoriedade e necessidade do fornecimento de alimentação escolar de qualidade e conforme o disposto na legislação vigente, entendemos que a forma mais adequada e economicamente viável ao município, será a aquisição por meio de Ata de Registro de Preços, dos devidos gêneros alimentícios para que possamos ter maior autonomia no recebimento dos produtos, considerando a previsão de consumo e disponibilidade financeira do município, visto que os recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, não são suficientes para o fornecimento durante todo o ano letivo e por isso é necessário que o município utilize também recursos próprios.

2.3 O objetivo da contratação é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência nas atividades escolares, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.





2.4 Os itens solicitados no referido pedido de compras foram objeto de levantamento para o decorrer do ano letivo de 2026, considerando as unidades escolares de tempo integral que fornecem no mínimo três refeições diárias e as unidades de ensino parcial que fornecem no mínimo duas refeições diárias durante a permanência dos alunos na escola. Nesse contexto solicitamos que seja dado prosseguimento a aquisição dos mesmos por meio de procedimento licitatório, visto que o município de Colatina fornece a alimentação escolar de forma centralizada, onde a Secretaria Municipal de Educação adquire os gêneros que são distribuídos por meio da Superintendência Municipal de Alimentação Escolar - SUMAE, que são preparados nas unidades de ensino pelos servidores que atuam nas cozinhas, sempre orientados pelos nutricionistas que integram a equipe da SUMAE.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Essa solução envolve um processo completo, desde a identificação das necessidades nutricionais de cada escola até a entrega e distribuição dos alimentos. Inicialmente, foi realizado um levantamento estimativo por escola, de acordo com o número de alunos e o tipo de refeição fornecida, considerando aspectos como quantidade, qualidade e especificações nutricionais.

3.2 Com base nessa análise, a empresa vencedora será responsável por fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações fornecidas, garantindo frescor, qualidade e conformidade com as normas de segurança alimentar. Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo com as solicitações feitas pela Superintendência de Alimentação Escolar, conforme os saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços.

3.3 Essa solução não apenas atende à necessidade de fornecimento regular de alimentação escolar, mas também promove o bem-estar e a saúde dos alunos, uma vez que uma alimentação adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. Além disso, a garantia de refeições balanceadas e nutritivas evita agravos à saúde como a desnutrição e melhora o desempenho escolar. A utilização de alimentos de qualidade e sustentáveis também gera economia a longo prazo, promovendo um ambiente escolar mais saudável e eficiente.

3.4 Nesse sentido, a aquisição dos gêneros alimentícios, é indispensável na composição dos cardápios das Unidades Municipais de Ensino, e sendo feita por meio de uma ATA nos dará maior flexibilidade no recebimento dos produtos. A opção ainda possibilitará o recebimento dos itens de acordo com o consumo, com a disponibilidade de espaço para armazenamento e de distribuição, visando garantir que não falte gêneros para distribuição, para que possamos assegurar o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência em sala de aula, de forma a promover a educação alimentar e nutricional dos alunos, visando o seu desenvolvimento integral e a formação de hábitos saudáveis.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA





4.1 A exigência de apresentação de amostras dos gêneros alimentícios se dá pela necessidade de verificar previamente a qualidade, a conformidade técnica, a segurança sanitária e a adequação nutricional e sensorial dos produtos ofertados, em relação às especificações do edital. Tal medida visa assegurar que os alimentos destinados à alimentação escolar atendam aos padrões exigidos, garantindo a saúde dos estudantes, a aceitabilidade dos produtos, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a observância do interesse público, da isonomia e da economicidade no processo licitatório.

4.2 A avaliação das amostras na licitação de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar ocorre de forma técnica, objetiva e padronizada, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pela Resolução FNDE nº 06/2020, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Inicialmente, as amostras são solicitadas exclusivamente para fins de avaliação da qualidade, não caracterizando aquisição prévia. A entrega ocorre dentro do prazo definido e deve corresponder exatamente ao produto licitado, incluindo marca, tipo, composição e descrição.

4.3 A avaliação é realizada por comissão designada pela administração, preferencialmente com a participação do nutricionista responsável técnico pelo PNAE, nutricionistas do quadro técnico inseridos no Sistema de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - SIGPNAE, que atribui a esses profissionais a responsabilidade pela qualidade e adequação dos alimentos ofertados, e os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme previsto na Resolução nº 06/2020.

4.4 Do ponto de vista técnico, a análise das amostras contempla os seguintes critérios:

- I) Conformidade com as especificações do edital, verificando se o produto atende às características técnicas descritas (tipo, classificação, ingredientes, percentual mínimo de componentes, ausência de itens proibidos, entre outros);
- II) Avaliação sensorial, considerando aspectos como aparência, cor, odor, textura e sabor, de modo a verificar a aceitabilidade do alimento para o público escolar;
- III) Condições de embalagem e rotulagem, observando integridade, identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade, lote e atendimento às normas da legislação sanitária vigente;
- IV) Adequação nutricional, analisando se o produto é compatível com as diretrizes nutricionais do PNAE, evitando alimentos ultraprocessados fora dos limites permitidos e assegurando a promoção de uma alimentação saudável e adequada.

4.5 Quando aplicável, pode ser realizada análise documental complementar, confrontando a amostra com laudos, fichas técnicas ou registros sanitários apresentados pelo fornecedor.





4.6 O resultado da avaliação é formalizado em parecer técnico, no qual a amostra é classificada como aprovada ou reprovada, com justificativa fundamentada em critérios objetivos. A reprovação da amostra implica a desclassificação da empresa vencedora para o item correspondente, sendo convocada a próxima empresa (caso houver) com melhor preço para o item, assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, transparência e proteção à saúde dos estudantes.

4.7 Dessa forma, a avaliação das amostras, conforme a Resolução FNDE nº 06/2020, constitui etapa essencial para garantir que os gêneros alimentícios adquiridos pelo PNAE sejam seguros, de qualidade, nutricionalmente adequados e compatíveis com as necessidades da alimentação escolar.

4.8 Para fins de logística, as empresas vencedoras dos itens de hortifrutigranjeiros: 001, 002, 008, 009, 021, 032, 043, 075, 082, 083, 087, 093, 099 e 116, estão dispensados de apresentação e amostra, e deverão possuir um ponto de apoio para entrega e distribuição dos itens que ocorrerá semanalmente, localizado uma distância máxima de 25 km do local de entrega. Os vencedores dos demais itens deverão apresentar amostras.

4.9 As amostras deverão ser entregues, à Superintendência Municipal de Alimentação Escolar - SUMAE, situada na Rua Bolivar de Abreu, S/N, Bairro Lacê, neste município de Colatina, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores.

4.10 As amostras deverão ser entregues à SUMAE, no horário de 7h às 15h, em dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.11 A comissão responsável pela análise das amostras são os Nutricionistas da SUMAE inscritos no Conselho Regional de Nutrição e no SIGPNAE e os membros do Conselho de Alimentação Escolar.

4.12 Na entrega das amostras, as empresas deverão atender às seguintes exigências, sob pena de desclassificação:

a) Apresentar para os produtos de origem animal, Serviço de inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para os produtos de origem animal, conforme abrangência da atuação da empresa, ou Laudo Veterinário, de acordo com a marca cotada na proposta de preços, e de acordo com o disposto na Lei Federal 1.283/1950 e 7.889/1989;

b) O produto Carne Bovina Moída, deverá apresentar em seu rótulo o tipo de corte: ACÉM, conforme solicitado na descrição do produto;

c) Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e estar como prazo mínimo de 90%





de sua validade na data de sua entrega;

d) As embalagens deverão ser originais, estar em perfeito estado de conservação no ato da entrega do produto e possuir registro no órgão competente.

4.13 No caso de não haver entrega da amostra ou Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), estas serão desclassificadas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no edital e seus anexos.

5 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Considerando o art. 122 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre subcontratação de partes da obra, do serviço ou do fornecimento, não será admitida a subcontratação, pois o objeto contratado não possui complexidade ou características financeiras ou de execução que justifique admitir a subcontratação. Percebe-se, conforme experienciado nas contratações anteriores, que empresas do ramo poderão isoladamente deter as condições necessárias para fornecer satisfatoriamente o objeto.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria requisitante.

6.2 Após a autorização e emissão da Nota de Empenho será emitida a Autorização de Fornecimento, discriminando o servidor responsável pela fiscalização e local do fornecimento, bem como a especificação técnica e quantidades dos produtos a serem adquiridos.

6.3 Os objetos deverão ser entregues, de acordo com a demanda e a Autorização de Fornecimento emitida.

6.4 Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicada na(s) proposta (s) de preços vencedora(s) do certame em embalagem original, sem avarias, devidamente lacradas, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem, entre outros;

6.5 A entrega de produtos deverão seguir todos os critérios e recomendações de segurança alimentar, a exemplo: produtos congelados de origem animal deverão estar em veículo apropriado com refrigeração.





6.6 Os produtos de cada parcela deverão ser entregues mediante solicitação da SUMAE.

6.7 Os produtos licitados deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, a saber que os itens de hortifrutigranjeiros: 001, 002, 008, 009, 021, 032, 043, 075, 082, 083, 087, 093, 099 e 116, serão entregues semanalmente no Almoxarifado da Superintendência Municipal de Alimentação Escolar, localizado na Rua Bolivar de Abreu, s/n, Bairro Lacê, Colatina - ES, de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 15h, em conformidade com as descrições e quantidades exigidas neste edital e seus anexos.

6.8 Os produtos a serem entregues deverão ser idênticos às amostras apresentadas e aprovadas, observando: embalagens originais do produto e marca solicitada.

6.9 Todos os produtos serão criteriosamente analisados no ato da entrega por servidores (nutricionistas e armazenistas) da SUMAE, podendo ocorrer o não aceite, caso não atendam às especificações do edital e do contrato, por exemplo: valor unitário, marca do produto, qualidade, prazo de validade e quantidade.

6.10 Os gêneros alimentícios perecíveis, deverão serem entregues na Superintendência Municipal de Alimentação Escolar, localizado na Rua Bolivar de Abreu, s/n, Bairro Lacê, Colatina - ES, de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 15h, com transporte apropriado, que contenha sistema isotérmico e de refrigeração ligado, caso contrário o produto não será aceito.

6.11 A substituição de um produto licitado só será permitida após análise do produto a ser substituído devendo a amostra do mesmo ser apresentada à secretaria solicitante no mínimo 5 (cinco) dias antes da data programada para entrega da parcela.

6.12 Para aprovação do produto substitutivo, não será permitido alteração do valor unitário, data de validade, quantidade e valor total pactuado no contrato.

6.13 Caso não seja aprovado o produto substitutivo, a empresa deverá entregar o produto pactuado no contrato, sob pena das sanções cabíveis.

6.14 A Contratação deverá acontecer de acordo com o disposto na legislação vigente, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e demais alterações.

6.15 Para garantir um padrão de qualidade nos itens que serão fornecidos pelas empresas vencedoras, deverão ser de 1ª qualidade e estar com o prazo mínimo de 90% de sua validade na data da entrega. As embalagens deverão ser originais, estar em perfeito estado de conservação no ato da entrega do produto e possuir registro no Órgão competente. Os produtos de origem





animal, deverão ser apresentados com Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para os produtos de origem animal, conforme abrangência da atuação da empresa, ou Laudo Veterinário, de acordo com a marca cotada na proposta de preços, e de acordo com o disposto na Lei Federal 1.283/1950 e 7.889/1989,

6.16 A entrega dos produtos deverão seguir todos os critérios e recomendações de segurança alimentar contidos neste presente termo, por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não estejam aptos ao consumo ou não atendam às exigências do objeto licitado ou não sejam iguais as amostras apresentadas e aprovadas, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.17 O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto.

6.18 Somente serão aceitas as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

6.19 As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

6.20 O transporte e carregamento dos materiais não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 Após a assinatura da ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de





execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e Gestão

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo será o servidor Wanderson de Almeida Neves, Superintendente Municipal de Alimentação Escolar, contato pelo telefone (27) 3177-7054, para acompanhar e fiscalizar por meio de relatórios de progresso a realização do contrato e seu substituto será a servidora Larissa Belei Marin, Nutricionista lotada na SUMAE.

Obrigações do Contratante

7.10 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

7.11 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.12 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

7.13 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto do Termo de Referência.

7.14 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

7.15 Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa de execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento,





quando houver controvérsia parcial a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

7.17 Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

7.18 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

Obrigações do Contratado

7.19 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.19.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

7.19.2 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.19.3 atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme inciso II, art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.19.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

7.19.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.19.6 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

7.19.7 responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

7.19.8 responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,





previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto contratado;

7.19.9 cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.19.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento

8.1 O Município pagará pelos materiais recebidos o valor unitário, conforme discriminado na proposta. Para tanto, além da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar para fins de pagamento os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina; e
- f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2 Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação, respeitada a ordem cronológica de pagamentos.

8.3 Os pagamentos ocorrerão preferencialmente através de Ordem Bancária e diante de sua impossibilidade será efetuado um depósito bancário através de transferência eletrônica (TED), ficando a Contratada obrigada a indicar a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

8.4 Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@colatina.es.gov.br.





8.5 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

8.6 A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

8.7 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

8.8 Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

8.9 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Imposto de Renda quando Pessoa Jurídica

8.10 Ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, ocorrerá a retenção do Imposto de Renda - IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 28.521, de 25 de agosto de 2023, bem como em observância o disposto na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

8.11 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 28.521/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais - MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

8.12 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte, tendo como base as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234/2012. Caso não o faça, os agentes responsáveis pelo aceite, pela liquidação e pelo pagamento da despesa efetuarão a retenção do Imposto de Renda na Fonte independentemente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n. 28.521/2023 e no § 5º do art. 2º da IN 1234/2012.

Imposto de Renda quando Pessoa Física

8.13 Ao efetuar pagamento a pessoa física, a retenção de Imposto de Renda seguirá a tabela de progressiva de incidências e deduções.





9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme surgir a demanda. As entregas das Autorizações de Fornecimento emitidas deverão ser atendidas integralmente.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Em atendimento ao disposto no art. 6º, XXIII, "i", da Lei 14.133/2021, as memórias de cálculo e os documentos que originaram o valor estimado, encontram-se documentadas nos autos do processo que originou a presente contratação.

10.2 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Quadro Comparativo de Preço Simples, elaborado pelo setor competente e constante nos autos do processo licitatório.

10.3 Os preços propostos para o objeto da contratação devem contemplar todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, despesas acessórias e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários será realizada quando das solicitações de fornecimento, formalização do contrato ou outro instrumento hábil equivalente.





MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP PMC				Nº /2025		
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias				Prazo de Entrega: Conforme T.R. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Valor total:						
TOTAL POR EXENSO R\$ _____						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						





MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX

N.º ____/2025

Código de Identificação CidadES: 2025.019E0700001.01.0036

O MUNICÍPIO DE COLATINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na av. Ângelo Giuberti, 343, bairro Esplanada, Colatina/ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Renzo de Vasconcelos**, brasileiro, casado, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2025, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços**, devidamente homologado pela autoridade competente em xx/xxxx/2025, conforme **Processo nº 22064/2025, RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, _____ - ___, CEP.: _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por _____ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex-sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a) _____**, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____, Bairro _____, _____ - ES, vencedora do Lote XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

1 DO OBJETO:

1.1 Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo insumos, misturas e hortifrutigranjeiros, os itens a serem adquiridos estão previstos para o consumo diário durante o ano letivo 2026, indispensáveis na composição dos cardápios das Unidades Municipais de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)





Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant.	Valor Un.	Prazo de garantia ou validade

2.2 Receberá a CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme tabela de preços constante no Anexo I da presente Ata.

3 MODELO DE GESTÃO DA ATA:

3.1 As condições gerais do modelo de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições de fiscalização, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

4 DO PAGAMENTO

4.1 As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência – anexo I do Edital.

5 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e resarcimentos devidos pela CONTRATADA.

6 DO REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por Apostilamento.

7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Secretaria de Administração do Município de Colatina é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

7.2 São órgãos ou entidades não participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a Ata de Registro de Preços.

7.3 Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador e o **fornecedor** para aceitação da adesão.

7.3.1 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo **fornecedor**.

7.3.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.

7.3.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

7.4 A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

7.5 Por ocasião da homologação da licitação, com o objetivo de formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços, será nela incluído, na forma de anexo, o registro:

7.5.1 Das **licitantes não desclassificadas** que aceitarem cotar os bens ou serviços com **preços iguais aos da adjudicatária**, observada a classificação na licitação; e





7.5.2 Das licitantes não desclassificadas que mantiverem sua proposta original.

7.6 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

7.7 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação da licitante mais bem classificada, desde que ocorra motivação apresentada dentro do prazo e a justificativa seja aceita pelo órgão licitante.

7.8 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

7.9 Na hipótese de a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à Secretaria de Administração convocar as licitantes remanescentes do cadastro de reserva para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

7.9.1 Caso as licitantes remanescentes não aceitem a contratação no mesmo prazo de convocação e nas condições propostas pela primeira classificada, A Semad poderá negociar preço melhor, ainda que acima do ofertado pela adjudicatária.

7.9.2 Quando frustrada a negociação, a Semad poderá adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes.

7.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.11 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.12 Quando da prorrogação, o quantitativo inicialmente registrado na ata de registro de preços poderá ser restabelecido, nos termos do art. 62 do Decreto nº 28.906/2024.

7.13 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Decreto n. 28.906/2024, seção III e nos termos do art. 124 e 125 da lei





14.133.

7.14 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

7.15 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o **fornecedor** para negociar a redução do preço registrado.

7.16 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o **fornecedor** será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.17 Na hipótese prevista na subcondição anterior, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.18 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o compromisso firmado não puder ser cumprido, o **fornecedor** poderá requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado.

7.19 O **fornecedor** encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.20 Caso o pedido seja deferido, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

7.21 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o **fornecedor** deverá cumprir o compromisso assumido, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021.

7.21.1 Se houver o cancelamento do registro do **fornecedor**, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.22 Não havendo êxito nas negociações relativas aos ajustes aos valores praticados no mercado, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.23 O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando este:





7.23.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

7.23.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.23.3 Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese de indeferimento do pedido de alteração pelo órgão gerenciador, não comprovando a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado em relação ao praticado no mercado;

7.23.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

7.23.5 Caso a sanção aplicada ao **fornecedor** não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.24 Qualquer convocação de **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva deverá observar a ordem de classificação, a compatibilidade dos preços registrados com o valor estimativo da contratação e as exigências de habilitação e de aceitabilidade da proposta prevista no Edital.

7.25 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.25.1 Por razão de interesse público;

7.25.2 A pedido do **fornecedor**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.25.3 Se não houver êxito nas negociações para alteração dos preços registrados aos praticados no mercado.

7.26 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata de Registro de Preços, concluídos os procedimentos de ajuste, a Semad fará o devido apostilamento na Ata e informará às **licitantes** a nova ordem de classificação.

7.27 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência, sem que tenha sido feita a prorrogação.

8 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

8.1 Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:





- I.** Advertência;
- II.** Multa:
 - a)** compensatória;
 - b)** de mora.
- III.** Impedimento de licitar e contratar;
- IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

8.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do caput deste item.

8.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- I.** descumprimento de pequena relevância;
- II.** Inexecução parcial de obrigação contratual.

8.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

- I.** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;
- II.** 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;





III. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a)** apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d)** prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f)** entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h)** dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

8.6 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- I.** Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- II.** Descontado do valor da garantia prestada;
- III.** Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou
- IV.** Cobrado judicialmente.

8.7 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- III.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.8 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

V. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

8.9 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no item anterior, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.10 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal, de acordo com o decreto de delegação aos secretários municipais.

8.11 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

8.12 Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

8.13 O disposto no caput desse item não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

8.14 Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:





- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

8.15 São circunstâncias agravantes:

- I. A prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- II. O conluio entre fornecedores para a prática da infração;
- III. A apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- IV. A reincidência.
- V. A prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste decreto.

8.16 Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração nesta Administração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

8.17 Para efeito de reincidência:

- I. Considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
- II. Não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;
- III. Não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

8.18 São circunstâncias atenuantes:

- I. A primariedade
- II. Procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III. Reparar o dano antes do julgamento;
- IV. Confessar a autoria da infração.





V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.19 Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

9 DO FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de Colatina-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

COLATINA - ES, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE COLATINA

CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____





MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N. **xxxxx**

Código de Identificação CidadES: 2025.019E0700001.01.0036

As CONTRATANTES qualificadas a seguir têm entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

O MUNICÍPIO DE COLATINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, nº 111, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina-ES, neste ato representada por _____ (indicar a condição jurídica do representante), **Sr.(a)** _____, portador(a) da matrícula funcional nº ____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, Bairro _____, _____ - ___, CEP: _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por _____ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex-sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** _____, ajustam o presente Contrato, por meio do **Pregão Eletrônico n. 036/2025**, tendo em vista o **Processo Administrativo n. 22064/2025** com fulcro na Lei 14.133/2021, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo insumos, misturas e hortifrutigranjeiros, os itens a serem adquiridos estão previstos para o consumo diário durante o ano letivo 2026, indispensáveis na composição dos cardápios das Unidades Municipais de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Este contrato regula a execução do objeto citado no item anterior cujas especificações detalhadas constam anexadas ao edital da licitação convertida na presente contratação, bem como da proposta aceita no procedimento licitatório.

2 DOS VALORES

2.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da autorização de fornecimento.





2.2 Os preços a serem pagos são os definidos no Anexo I deste contrato, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, mão de obra e quaisquer despesas inerentes a prestação dos serviços, não acarretando nenhuma despesa extra a este CONTRATANTE.

2.3 Receberá a CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor global estimado de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxx, xxxxxx e xxxxxxxx e xxxxx reais e xxxxxx centavos), conforme tabela de preços constante do Anexo I.

3 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e resarcimentos devidos pela CONTRATADA.

4 DOS PRAZOS:

4.1 O contrato de fornecimento, decorrente da ata de registro de preço, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

4.3 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.4 A Administração do Município de Colatina tenha interesse na continuidade dos serviços;

4.5 O valor do contrato permança economicamente vantajoso para a Administração do Município de Colatina, permitida a negociação entre os CONTRATANTES, com a finalidade de adequação do valor a esse requisito; e

4.6 Nos termos do art. 105 da Lei n. 14.133/2021, deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

5.2 A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a





CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

5.3 A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

5.4 A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

5.4.1 O fiscal nomeado pela CONTRATANTE contará com a orientação da unidade da CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre a CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

5.5 A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso às instalações físicas e sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

5.6 Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão desse contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

5.7 A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto desse contrato.

5.8 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

5.9 É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.10 A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.





5.11 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

5.12 Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD

6 DOS ENCARGOS DAS PARTES

6.1 As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital, deve:

6.2.1 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

6.2.2 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

6.2.3 Cumprir, durante a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; e apresentar os respectivos comprovantes do cumprimento dessas exigências sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;

6.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.2.5 Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ainda que haja fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.2.6 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da **CONTRATANTE**;

6.2.7 Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS).





6.2.7.1 Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.

6.3 A **CONTRATADA** se compromete, ainda, a:

6.3.1 Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) vigentes ou que entram em vigor na vigência deste contrato;

6.3.2 Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidade dos dados pessoais;

6.3.3 Prestar informações à **CONTRATANTE** para que esta proveja às respostas ao titular de dados, nos termos da LGPD;

6.3.4 Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

6.3.5 Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela **CONTRATANTE** no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entram em vigor no curso da vigência deste contrato;

6.3.6 Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Proteção de Dados Pessoais da **CONTRATANTE** e normativos correlatos;

6.3.7 Possibilitar e garantir à **CONTRATANTE** o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;

6.3.8 Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela **CONTRATANTE** para execução do contrato;

6.3.9 Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à **CONTRATANTE** a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados a este contrato;





6.3.10 Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;

6.3.11 Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela **CONTRATANTE**.

6.4 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

6.4.1 A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;

6.4.2 A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

6.4.3 A contratação de dirigente ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE**, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

6.5 A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital, deve:

6.5.1 Expedir a ordem de fornecimento;

6.5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato, no prazo definido no termo de referência, prorrogável por igual período;

6.5.3 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada conforme disposto no **Termo de Referência – Anexo I do edital**.

8 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n. 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

9 DO REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.





9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por Apostilamento.

10 DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

10.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

10.3 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrato sujeita as partes às disposições da Lei n. 14.133/2021; e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico citado no preâmbulo, bem como à proposta da CONTRATADA.





11.2 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Administração, conforme os preceitos de direito público, considerando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12 DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1 As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência – anexo I do Edital**.

13 DAS SANÇÕES

13.1 Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I. Advertência;

II. Multa:

a) compensatória;

b) de mora.

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

13.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a” do caput deste item.

13.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I. descumprimento de pequena relevância;

II. Inexecução parcial de obrigação contratual.

13.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:





I. de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV. 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a)** apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d)** prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f)** entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h)** dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

13.6 O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- I.** Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- II.** Descontado do valor da garantia prestada;
- III.** Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou
- IV.** Cobrado judicialmente.





13.7 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. Dar causa à inexecução total do contrato;
- III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.8 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

13.9 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no item anterior, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.10 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal, de acordo com o decreto de delegação aos secretários municipais.





13.11 O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

13.12 Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

13.13 O disposto no caput desse item não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

13.14 Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

13.15 São circunstâncias agravantes:

I. A prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II. O conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III. A apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV. A reincidência.

V. A prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste decreto.

13.16 Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração nesta Administração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

13.17 Para efeito de reincidência:

I. Considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II. Não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;





III. Não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

13.18 São circunstâncias atenuantes:

I. A primariedade

II. Procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III. Reparar o dano antes do julgamento;

IV. Confessar a autoria da infração.

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14 Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

15 DO FORO

15.1 É eleito o Foro da Comarca de Colatina/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

COLATINA - ES, _____ de _____ de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL
MUNICÍPIO DE COLATINA

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

30/12/2025 09:27:06

00001 Lote 00001

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00047547	ABACATE IN NATURA SEM DANIFICACOES FISICAS in natura, boa aparência, com casca de cor verde, fina porém um pouco dura e áspera. na parte interna do abacate encontramos a polpa macia, podendo ser de cor verde ou amarela. sem danificações físicas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho.	KG	200,00	7,640	1.528,00

Total do Lote: 1.528,00

00002 Lote 00002

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00059826	ABACAXI IN NATURA produto selecionado, não deve apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo, injúria por frio, mancha, passado, podridão ou queimado de sol. tamanho e coloração uniformes. sabor e odor característico.	KG	6.000,00	6,910	41.460,00

Total do Lote: 41.460,00

00003 Lote 00003

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00060611	ACAFRAO EM PO 50 G cúrcuma desidratada e moída. não contém glúten. isento de mofos e umidade. embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. pacote de 50 gramas.	PCT	1.000,00	8,220	8.220,00

Total do Lote: 8.220,00

00004 Lote 00004

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00004	00051012	ACUCAR CRISTAL 5KG açúcar crsystal sólido cristalino de sabor e odor característicos, isento de aromas estranhos e contaminantes, com umidade máxima de 0,04% e pontos pretos de no máximo 7/100. acondicionado saco de polipropileno, espessura mínima de 7 microns.	PCT	8.000,00	18,020	144.160,00

Total do Lote: 144.160,00

00005 Lote 00005

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00057199	ACUCAR CRISTAL PACOTE DE 2 KG açúcar cristal. cristalino, de sabor e odor característicos. isento de aromas estranhos e contaminantes. com umidade máxima de 0,04% e pontos pretos de no máximo 7/100. acondicionado em saco de polipropileno, com espessura mínima de 7 microns. embalagem de 02 kg.	PCT	3.000,00	8,320	24.960,00

Total do Lote: 24.960,00

00006 Lote 00006

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006	00060612	ADOCANTE DIETICO EM PO STEVIA adoçante dietético em pó. sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acessulfame-k, sem glúten. rotulagem conforme a legislação vigente. embalagem entre 20 a 40 gramas contendo 50	CX	100,00	16,480	1.648,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

envelopes/sachês.

Total do Lote: 1.648,00

00007 Lote 00007

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00007	00060613	ADOCANTE DIETICO EM PO XILITOL adoçante em pó, com ingrediente. sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acessulfame-k, sem glúten. rotulagem conforme a legislação vigente. livre de transgênicos e não conter glúten. embalagem de 150 a 200 gramas contendo envelopes/sachês de 5 gramas.	CX	100,00	33,910	3.391,00

Total do Lote: 3.391,00

00008 Lote 00008

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00008	00051010	ALHO IMPORTADO IN NATURA alho importado com gramatura de 40 a 60 g/unidade, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas, com embalagem de redinha pesando 1 kg.	KG	8.000,00	28,640	229.120,00

Total do Lote: 229.120,00

00009 Lote 00009

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00009	00051011	ALHO NACIONAL IN NATURA alho nacional com gramatura de 30 a 50 g/unidade, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas, com embalagem de redinha pesando 1 kg.	KG	8.000,00	27,540	220.320,00

Total do Lote: 220.320,00

00010 Lote 00010

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00010	00060615	ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA CONGELADAS a almôndega; de carne bovina moída; proteína vegetal; farinha de rosca; condimentos e sem pimenta; ausência de fragmentos de ossos, peles; cartilagens, intestinos, nervos; pesando aproximadamente 25g por unidade; congelada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em sacos de polietileno, pesando até 02 kg; acondicionada em caixa de papelão reforçada; rótulo contendo data de fabricação/validade/peso/carimbo do sif/dipoa; e suas condições deverão estar de acordo com a inst. normativa nº 20 de 31/07/2000 (mapa) e portaria nº 1004, de 11/12/1998, svb/ms. não poderá conter a declaração da rotulagem nutricional frontal (in nº 75/2020-anvisa) na embalagem.	KG	4.000,00	27,500	110.000,00

Total do Lote: 110.000,00

00011 Lote 00011

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00011	00064929	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO ameixa preta, seca sem caroço. obtida da fruta madura, inteira, limpa e desidratada. livre de fermentação, manchas ou defeitos. embalagem plástica, íntegra, sem perfurações, contendo de 100 a 300 gramas. reposição do	PCT	10.000,00	15,520	155.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

30/12/2025 09:27:06

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Total do Lote: 155.200,00

00012 Lote 00012

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00012	00064893	AMENDOA SEM CASCA NATURAL amêndoas sem casca, natural, crua. ingredientes: amêndoas sem casca. inteiras. com textura crocante e sabor suave característico. sem adição de sal. sem adição de açúcares. sem glúten. sem lactose e/ou traços de leite. não rançosas. não mofadas. acondicionados em embalagens de primeiro uso e livres de parasitas, materiais de solo, impurezas e resíduos vegetais. pronta para o consumo. embalada em saco plástico, atóxico, resistente, devidamente rotulado, com capacidade para 100 a 250 gramas.	EMBLG	500,00	19,480	9.740,00

Total do Lote: 9.740,00

00013 Lote 00013

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00013	00041262	AMENDOIM TORRADO EM GRAOS amendoim torrado em grãos inteiros, descascado, grãos selecionados, tipo 1, sãos, isentos de sujidades, larvas e parasitos. com, no mínimo, 90% se deu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem atóxica, transparente com no mínimo 500 g.	PCT	3.000,00	14,840	44.520,00

Total do Lote: 44.520,00

00014 Lote 00014

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00014	00051014	AMIDO DE MILHO 1KG produto amiláceo, extraído do milho. fabricação a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosa e parasitas com aspecto em pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. não deve apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. rotulagem de acordo com a legislação vigente. embalagem primária: pacotes de polietileno, atóxico e lacrado com capacidade de 1kg.	UN	500,00	6,970	3.485,00

Total do Lote: 3.485,00

00015 Lote 00015

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00015	00057219	ARROZ BRANCO TIPO 1 arroz branco tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino, tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com rendimento após cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com rotulagem específica, embalada em saco plástico apropriado. saco plástico transparente, pacotes de 5 kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, peso e registro no ministério da agricultura.	PCT	30.000,00	21,910	657.300,00

Total do Lote: 657.300,00

00016 Lote 00016

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00016	00059822	ARROZ INTEGRAL beneficiado, polido, longo, fino, tipo 1 integral, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, grãos íntegros. saco plástico	PCT	500,00	7,390	3.695,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

transparente, pacotes de 1kg, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com rotulagem específica, embalada em saco plástico apropriado. saco plástico transparente, pacotes de 1 kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, peso e registro no ministério da agricultura. deve atender às normas de rotulagem geral no respectivo regulamento técnico.

30/12/2025 09:27:06

Total do Lote: 3.695,00

00017 Lote 00017

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00017	00064888	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 arroz beneficiado, parboilizado, polido, classe longo fino tipo 01. sem glúten. grãos inteiros, isentos de mofo, sujidades, materiais estranhos e parasitas, com teor de umidade máxima 15%. embalagem primária: sacos de polietileno com 05 kg; intacto, resistente, transparente, atóxico. embalagem secundária: deverá ser de fardo plástico de polietileno, reforçado e resistente. rotulagem conforme legislação vigente.	PCT	3.000,00	22,790	68.370,00

Total do Lote: 68.370,00

00018 Lote 00018

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00018	00063799	ATUM EM PEDAÇOS AO NATURAL atum em pedaços ao natural. preparado a partir de pescados frescos, limpo, eviscerado, sem glúten, sem pimenta, sem derivados de soja e sem gordura trans. ingredientes: atum, vinagre e sal. produto pronto para consumo, não necessitando de refrigeração para sua conservação. com, no mínimo, 90% do seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem primária aluminizada tipo pouch (bolsa metálica flexível e esterilizável), atóxica, hermeticamente selada, pesando 1 kg. embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada e resistente, lacrada, pesando até 10 kg.	EMBLG	2.000,00	83,450	166.900,00

Total do Lote: 166.900,00

00019 Lote 00019

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00019	00058375	AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos. ingrediente: somente aveia. isento de impurezas, matérias e odores estranhos. embalagem: caixa com 165 e/ou 170 gramas. rotulagem conforme a legislação vigente.	EMBLG	3.000,00	6,880	20.640,00

Total do Lote: 20.640,00

00020 Lote 00020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00020	00058364	BANHA SUINA 1 KG embalagens de 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria da saúde. o produto deve ser obtido em estabelecimentos com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (ispaoa), expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento, ministério da agricultura ou serviço de inspeção municipal(sim), além de possuir registro junto ao crmv-rs, com anotação de responsabilidade técnica contratada.	EMBLG	500,00	25,500	12.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

Total do Lote: 12.750,00

00021 Lote 00021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00021	00056384	BATATA INGLESA KG batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. acondicionada em redinha pesando 2 kg.	KG	10.000,00	4,910	49.100,00

Total do Lote: 49.100,00

00022 Lote 00022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00022	00064884	BEBIDA VEGETAL DE AMÊNDOA bebida vegetal à base de amêndoas. ingredientes permitidos: água, amêndoas e carbonato de cálcio. sem corantes. sem glúten. sem lactose. sem conservantes, aromatizantes e espessantes. sem adição de açúcares. sem adoçantes. tipo de armazenagem: em temperatura ambiente. embalagem cartonada tipo tetra pak. volume: 1 litro. rotulagem conforme legislação vigente.	EMBLG	500,00	25,820	12.910,00

Total do Lote: 12.910,00

00023 Lote 00023

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00023	00064883	BEBIDA VEGETAL DE CASTANHA DE CAJU bebida vegetal à base de castanha de caju. ingredientes permitidos: água e amêndoas de castanha de caju. sem corantes. sem glúten. sem lactose. sem conservantes, aromatizantes e espessantes. sem adição de açúcares. sem adoçantes. tipo de armazenagem: em temperatura ambiente. embalagem cartonada tipo tetra pak. volume: 1 litro. rotulagem conforme legislação vigente.	EMBLG	500,00	24,420	12.210,00

Total do Lote: 12.210,00

00024 Lote 00024

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00024	00064930	BISCOITO CREAM CRACKER biscoito cream cracker. tipo cream cracker, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. dupla embalagem atóxica, resistente, lacrado, contendo no mínimo 350 gramas. não poderá conter a declaração da rotulagem nutricional frontal (in nº 75/2020-anvisa) na embalagem.	PCT	5.000,00	5,300	26.500,00

Total do Lote: 26.500,00

00025 Lote 00025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00025	00058377	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM biscoito cream cracker com gergelim, contendo no mínimo 1,2 gramas de fibra alimentar e 4,0 gramas de proteína na porção de 30	EMBLG	5.000,00	5,850	29.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

30/12/2025 09:27:06

gramas. zero gordura trans. poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descharacterizem o produto, os quais deverão ser declarados. cor, odor, sabor e textura característicos. embalagem dupla de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 360 gramas. com, no mínimo, 90% se deu prazo de validade a vencer na data de entrega. não poderá conter a declaração da rotulagem nutricional frontal (in nº 75/2020-anvisa) na embalagem.

Total do Lote: 29.250,00

00026 Lote 00026

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00026	00058376	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL biscoito cream cracker integral contendo no mínimo 2 gramas de fibra alimentar na porção de 30 gramas. zero gordura trans. poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descharacterizem o produto, os quais deverão ser declarados. cor, odor, sabor e textura característicos. embalagem dupla de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 360 gramas. com, no mínimo, 90% se deu prazo de validade a vencer na data de entrega. não poderá conter a declaração da rotulagem nutricional frontal (in nº 75/2020-anvisa) na embalagem.	EMBLG	5.000,00	6,120	30.600,00

Total do Lote: 30.600,00

00027 Lote 00027

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00027	00057204	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE biscoito tipo cream cracker, sem lactose; sem recheio. deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios; com características físicas intactas, não quebrados, consistência leve e crocante, não amolecido; isento de materiais terrosos e parasitas. deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, quando for o caso. embalagem em pacotes dupla, impermeáveis, lacrados, com peso líquido mínimo de 300g., contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e peso; embalagem terciária: caixa de papelão reforçado. rótulo conforme legislação vigente. não poderá conter a declaração da rotulagem nutricional frontal (in nº 75/2020-anvisa) na embalagem.	PCT	1.000,00	6,960	6.960,00

Total do Lote: 6.960,00

00028 Lote 00028

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00028	00057205	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL biscoito; sem recheio, feito com arroz expandido, sem ervas aromáticas, grãos ou sementes, sem conservantes, sem corantes, sem aromatizantes, isento de glúten, sem adição de açúcar, sem leite ou derivados, sem gorduras trans, com características físicas intactas, não quebrado, consistência leve e crocante, não amolecido, com diâmetro unitário entre 4 a 5 cm. deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia. deve atender às normas de rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em órgão competente embalagem de plástico resistente, atóxica, lacrada. peso da embalagem de 80 a 150 gr.	PCT	5.000,00	10,040	50.200,00

Total do Lote: 50.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

30/12/2025 09:27:06

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

00029 Lote 00029

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00029	00057206	BISCOITO DE POLVILHO alimento processado. biscoito assado à base de polvilho. composto por polvilho de mandioca, ovos, gordura vegetal (palma, canola, algodão, coco, girassol ou soja) e sal. sabor tradicional, isento de glúten, salgado, sem corantes, sem leite, sem lactose, sem gorduras trans, em formato de rosca ou palitos, com características físicas intactas, não quebrados, consistência: crocantes, não amolecidos, isento de materiais terrosos e parasitas. deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, quando for o caso. embalagem de polipropileno, transparente, resistente, atóxica e hermeticamente selada, com 100 a 200g. embalagem secundária: caixa de papelão reforçado. rótulo conforme legislação vigente. não poderá conter a declaração da rotulagem nutricional frontal (in nº 75/2020-anvisa) na embalagem.	PCT	40.000,00	6,240	249.600,00

Total do Lote: 249.600,00

00030 Lote 00030

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00030	00059812	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA biscoito doce tipo maisena s/recheio; composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura ou óleo vegetal (livre de gordura trans), sal, açúcar e outras substâncias permitidas. não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, deve estar crocante, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. o biscoito deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, isento de materiais terrosos e parasitas. deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, quando for o caso. embalagem em pacotes dupla, impermeáveis, lacrados, com peso líquido mínimo de 300g. contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e peso. rótulo conforme legislação vigente. não poderá conter a declaração da rotulagem nutricional frontal (in nº 75/2020-anvisa) na embalagem.	EMBLG	3.000,00	5,020	15.060,00

Total do Lote: 15.060,00

00031 Lote 00031

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00031	00057207	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE biscoito tipo maizena, sem lactose; sem recheio. deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios; com características físicas intactas, não quebrados, consistência leve e crocante, não amolecido; isento de materiais terrosos e parasitas. deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, quando for o caso. embalagem em pacotes dupla, impermeáveis, lacrados, com peso líquido mínimo de 300g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e peso; embalagem secundária: caixa de papelão reforçado. rótulo conforme legislação vigente. não poderá conter a declaração da rotulagem nutricional frontal (in nº 75/2020-anvisa) na embalagem.	EMBLG	1.000,00	6,840	6.840,00

Total do Lote: 6.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

30/12/2025 09:27:06

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

00032 Lote 00032

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00032	00058371	BROCOLIS HIBRIDO brócolis híbrido (cabeça), limpo, tenro, firme, sem amarelão e sem podridão, com coloração e sabor característico de cada variedade. o produto deverá estar em ótima qualidade.	KG	200,00	27,450	5.490,00

Total do Lote: 5.490,00

00033 Lote 00033

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00033	00057208	CACAU EM PO NATURAL 100% CACAU alimento minimamente processado. ingrediente: cacau em pó. natural. sem adição de açúcar. sem aditivos químicos. sem conservantes. sem gorduras trans. sem corantes ou aromas artificiais. isento de glúten. sem lactose. sem ovo. sem soja. aspecto: pó, homogêneo. cor: própria. cheiro: característico. embalagem primária de 200 gramas. embalagem de plástico resistente, atóxica e lacrada. rotulagem conforme a legislação vigente.	PCT	2.000,00	45,580	91.160,00

Total do Lote: 91.160,00

00034 Lote 00034

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00034	00058368	CAFE EM PO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO café em pó tradicional torrado e moído. pó homogêneo, fino, com cor variando do castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiros próprios, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. embalagem a vácuo de 500 g, contendo identificação do fornecedor, classificação do produto, data de validade, data de fabricação, lote e registro cabíveis ao produto. peso líquido, conforme determina a legislação. prazo mínimo de validade de 4 meses.	EMBLG	2.000,00	34,430	68.860,00

Total do Lote: 68.860,00

00035 Lote 00035

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00035	00056382	CANELA EM PO 30G canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas. apresentação em forma de pó fino. no rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. rotulagem nutricional obrigatória. embalagem primária: pote de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo pesando 30 gramas.	UN	300,00	5,590	1.677,00

Total do Lote: 1.677,00

00036 Lote 00036

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00036	00059805	CANJIQUINHA DE MILHO canjiquinha de milho, amarela e fina, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade (teor de umidade máxima de 15%), fragmentos estranhos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. embalagem: saco plástico transparente atóxico de 1,0 kg. o produto deve estar com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; deverá atender às normas de rotulagem geral no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do	KG	8.000,00	3,840	30.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, e demais informações de rotulagem obrigatória.

Total do Lote: 30.720,00

00037 Lote 00037

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00037	00058358	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA 1KG produto obtido a partir da moagem de massas musculares (carne pura) corte acém com teor máximo de 5% de gordura, com embalagem primária de polietileno resistente. embalagem primária de 1 kg. industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e com validade mínima de 90 dias. elaborado em frigorífico inspecionado no mínimo pela esfera estadual, de boa procedência, garantido rigoroso padrão de higiene. produto registrado no ministério da agricultura, embalagem original da indústria, com selos de inspeção, rótulo e marcas do fabricante.	EMBLG	30.000,00	25,850	775.500,00

Total do Lote: 775.500,00

00038 Lote 00038

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00038	00051022	CARNE BOVINA MUSCULO DIANTEIRO CONGELADO alimento com registro no ministério da agricultura sif/dipoa com selo de inspeção, rótulo da indústria em embalagem primária individual integra em polietileno, contendo número de registro, nome, marca, peso líquido, lote, validade. corte de carne em cubos pesando aproximadamente 1 kg, proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimento inspecionado. isento de sebo, gorduras, nervos, perfurações, coágulos, queimaduras por congelamento e ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	40.000,00	34,310	1.372.400,00

Total do Lote: 1.372.400,00

00039 Lote 00039

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00039	00060649	CARNE BOVINA PATINHO CONGELADO alimento com registro no ministério da agricultura sif/dipoa com selo de inspeção, rótulo da indústria em embalagem primária individual integra em polietileno, contendo número de registro, nome, marca, peso líquido, lote, validade. corte de carne em iscas/tiras com peso líquido de 1kg, proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimento inspecionado. isento de sebo, gorduras, nervos, perfurações, coágulos, queimaduras por congelamento e ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	6.000,00	42,750	256.500,00

Total do Lote: 256.500,00

00040 Lote 00040

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00040	00058378	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM OSSO E SEM PELE 1KG carne de frango coxa e sobrecoxa sem osso e sem pele, produto in natura, congelado, em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal; embalagem contendo no mínimo 1 kg; industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e com validade mínima de 90 dias; embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no ministério da agricultura.	EMBLG	20.000,00	18,640	372.800,00

Total do Lote: 372.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

30/12/2025 09:27:06

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

00041 Lote 00041

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00041	00059819	CARNE SUINA PERNIL SEM PELE SEM OSSO CORTADO EM CUBOS carne suína pernil em pedaços embalada a vácuo, congelado, sem gordura aparente, sadio. o produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. a embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (sim, sif ou ima), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto. embalagem: polietileno atóxico, resistente, peso líquido 1,0 kg, com rótulo da indústria e selo de inspeção; o produto deve estar com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, possuir registro no ministério da agricultura. deve atender às normas de rotulagem geral no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, e demais informações de rotulagem obrigatória.	KG	20.000,00	23,920	478.400,00

Total do Lote: 478.400,00

00042 Lote 00042

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00042	00064892	CASTANHA DE CAJU castanha de caju. produto natural constituído de amêndoas de castanha de caju inteira, assada e despeliculada. assada de maneira uniforme. com textura crocante e sabor característico. sem adição de sal. sem adição de açúcares. sem glúten. sem lactose e/ou traços de leite. não rançosas. não mofadas. acondicionados em embalagens de primeiro uso e livres de parasitas, materiais de solo, impurezas e resíduos vegetais. pronta para o consumo. embalada em saco plástico, atóxico, resistente, devidamente rotulado, com capacidade para 100 a 250 gramas.	EMBLG	500,00	23,930	11.965,00

Total do Lote: 11.965,00

00043 Lote 00043

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00043	00000740	CEBOLA BRANCA DE CABECA IN NATURA cebola branca; primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujeidades, parasitas e larvas, entrega em embalagem em pacote de 2 kg	KG	10.000,00	5,760	57.600,00

Total do Lote: 57.600,00

00044 Lote 00044

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00044	00057209	CEBOLINHA VERDE DESIDRATADA EM FLOCOS erva desidratada (<i>Allium fistulosum</i>), pura, constituída de folhas sãs e limpas, em flocos, sem umidade, acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, rotulagem de acordo com legislação vigente, validade de seis meses a contar da entrega, embalagem de 10 gramas.	PCT	500,00	4,380	2.190,00

Total do Lote: 2.190,00

00045 Lote 00045

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

30/12/2025 09:27:06

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

CARNE SALGADA CHARQUE DIANTEIRO
carne bovina salgada, curada, seca, proveniente de animais sadios abatidos em estabelecimentos inspecionados, no mínimo pela esfera estadual, devidamente registrada e inspecionada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; ausência de cartilagem e aponeuroses.
opção de corte: dianteiro. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura. a carne salgada bovina deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.
00045 00045 00059799 acondicionada em embalagem de 1 kg, primária, individual, íntegra, em película de polietileno, à vácuo; deve atender às normas de rotulagem geral no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, nº do lote, e demais informações de rotulagem obrigatória. o produto deverá ser industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e apresentar validade mínima de 03 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.

KG 5.000,00 42,940 214.700,00

Total do Lote: 214.700,00

00046 Lote 00046

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046 00046 00047306			COCO RALADO NAO ADOCADO coco ralado, seco e sem açúcar, procedente de frutos sãos e maduros. não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. de cor branca. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem pacote com 100g.	PCT	10.000,00	7,860	78.600,00

Total do Lote: 78.600,00

00047 Lote 00047

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047 00047 00060636			COENTRO EM FOLHAS DESIDRATADO PURO produto obtido a partir da desidratação a erva fresca, constituído de folhas sãs, limpas e secas, com aroma e características organolépticas próprias. isenta de aditivos. com rotulagem conforme a legislação vigente. acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica e hermeticamente vedada contendo 20 g.	PCT	500,00	8,210	4.105,00

Total do Lote: 4.105,00

00048 Lote 00048

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048 00048 00064931			COLORIFICO EM PO FINO HOMOGENEO colorífico em pó fino e homogêneo, ingredientes farinha de milho ou fubá, urucum em pó e óleo de soja, urucum obtido de frutos maduros, grãos limpos, dessecados e moídos, homogêneo, de coloração vermelho intenso, odor e sabor característico, isento de corpos estranhos, em embalagem de 500g.	PCT	2.000,00	9,720	19.440,00

Total do Lote: 19.440,00

00049 Lote 00049

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049 00049 00000772			COXA SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO produto in natura, congelado, em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça; embalagem de aproximadamente 1 kg; industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e com validade	KG	12.000,00	10,680	128.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

mínima de 90 dias; embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no ministério da agricultura.

30/12/2025 09:27:06

Total do Lote: 128.160,00

00050 Lote 00050

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00050	00063800	ERVAS FINAS DESIDRATADA ervas finas - composta de alecrim, tomilho, salsa, manjericão, e orégano. ervas desidratadas para tempero, acondicionado em saco transparente, atóxico e resistente hermeticamente vedado. rotulagem de acordo com legislação vigente. validade de seis meses a contar da entrega. embalagem entre 10g a 50g.	EMBLG	1.000,00	7,060	7.060,00

Total do Lote: 7.060,00

00051 Lote 00051

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00051	00064932	EXTRATO DE SOJA EM PO extrato de soja em pó. sem adição de açúcar ou outros ingredientes. sem glúten, sem lactose ou traços de leite. embalagem com 250 a 300g. rotulagem conforme legislação vigente.	PCT	100,00	17,740	1.774,00

Total do Lote: 1.774,00

00052 Lote 00052

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00052	00061027	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SEM ACUCAR produto preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; ingrediente: tomate. isento de sujidades, fermentação, fungos, larvas e parasitas, fragmentos estranhos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; acondicionado em embalagem apropriada que assegure a qualidade organoléptica e microbiológica do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução específica. produto com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. embalagem impermeável a germes e ao ar, lacrados, com peso mínimo de 190g. rótulo conforme legislação vigente.	UN	12.000,00	4,210	50.520,00

Total do Lote: 50.520,00

00053 Lote 00053

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00053	00059796	FARINHA DE MANDIOCA produto obtido de raízes de mandioca, submetidas a processo tecnológico adequado de fabricação e beneficiamento; parâmetros de classificação: branca, seca, fina, tipo 1, com grânulos em tamanho uniforme. acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg; deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, nº do lote e demais informações de rotulagem obrigatória.	KG	4.000,00	4,400	17.600,00

Total do Lote: 17.600,00

00054 Lote 00054

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00054	00064880	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA farinha de mandioca amarela. produto obtido de raízes de mandioca, submetidas a processo tecnológico adequado de fabricação e	KG	8.000,00	4,760	38.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

beneficiamento; contendo apenas os ingredientes: farinha de mandioca e corante natural açafraô/cúrcuma. cor: amarela. aspecto: fina, seca, com grânulos uniformes. tipo 01. com odor e sabor característicos da farinha de mandioca. isento de glúten. não deve conter sujidades, mofo, ou apresentar sinais de contaminação por insetos ou roedores. acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg; deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, nº do lote e demais informações de rotulagem obrigatória.

Total do Lote: 38.080,00

00055 Lote 00055

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00055	00058365	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCAO) 500G farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades. e umidade máxima de 15% (g/100g), de acordo com a resolução rdc nº 263, de 22 de setembro de 2005 da anvisa / ms. embalagem primária: tipo plástica transparente e resistente. devendo apresentar peso líquido de 500g. embalagem secundária: tipo plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo 10 kg de peso líquido. rotulagem: deverá ser rotulado de acordo com a resolução rdc nº 359 de 23/12/2003, anvisa/ms e resolução rdc 259 de 20/09/2002 da anvisa/ms, resolução rdc nº 163 de 17/08/2006 da anvisa/ms e resolução nº 123 de 13/05/2004 da anvisa/ms. com identificação do produto, marca do fabricante, registro do ministério da agricultura, validade mínima de 180 dias (6 meses) a partir da data de entrega do produto.	EMBLG	3.000,00	2,900	8.700,00

Total do Lote: 8.700,00

00056 Lote 00056

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00056	00059795	FARINHA DE TRIGO farinha de trigo, tipo 1, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, sem fermento e enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades, parasitas e larvas. embalagem plástica, termosselada e atóxica, em pacote de 1 kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e peso, rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em órgão competente.	KG	10.000,00	5,310	53.100,00

Total do Lote: 53.100,00

00057 Lote 00057

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00057	00058350	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG farinha de trigo integral, fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6 g de fibra alimentar em 50 g do produto seco. produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. enriquecida com ferro e ácido fólico nas proporções determinadas pela anvisa. embalagem: plástico atóxico transparente, contendo 1 kg do	EMBLG	8.000,00	7,130	57.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

30/12/2025 09:27:06

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

produto. deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde. validade: mínimo 5 meses a partir da data de entrega.

Total do Lote: 57.040,00

00058 Lote 00058

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00058	00004421	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da entrega, em embalagem de 01 kg;	KG	20.000,00	6,100	122.000,00

Total do Lote: 122.000,00

00059 Lote 00059

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00059	00057222	FEIJAO PRETO feijão preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades de espécies; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 05 meses a contar da entrega, em embalagem de 01 kg.	PCT	10.000,00	6,140	61.400,00

Total do Lote: 61.400,00

00060 Lote 00060

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00060	00063803	FEIJAO VERMELHO feijão vermelho tipo 1 com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos, impurezas e insetos, dispostos em embalagem plástica transparente, com rotulagem mínima conforme a legislação vigente. validade mínima de 05 meses a contar da entrega, em embalagem de 01 kg.	KG	6.000,00	9,520	57.120,00

Total do Lote: 57.120,00

00061 Lote 00061

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00061	00028711	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO COM 125G com alto poder fermentativo e uniformidade de acao, para preparo de pao. nao devera apresentar necessidade de armazenamento refrigerado, embalagem com 125g.	UN	2.000,00	13,260	26.520,00

Total do Lote: 26.520,00

00062 Lote 00062

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00062	00051027	FERMENTO QUIMICO EM PO 100G fermento químico em pó com aspecto, cor, odor e sabor característico. isento de impurezas e umidade. rotulagem de acordo com a legislação vigente. embalagem primária: apropriada, atóxica e lacrada com capacidade de 100 gramas. descrição dos gêneros alimentícios constantes no processo nº 23448/2018, agricultura familiar.	UN	4.000,00	4,160	16.640,00

Total do Lote: 16.640,00

00063 Lote 00063

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

00063	00063	00059800	FILE DE PEIXE TILAPIA tilápia em filé; sem espinhas, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas, sujidades, larvas e parasitas; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo no mínimo 400 gramas. deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, nº do lote e demais informações de rotulagem obrigatória.	PCT	5.000,00	28,970	144.850,00
-------	-------	----------	--	-----	----------	--------	------------

Total do Lote: 144.850,00

00064 Lote 00064

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00064	00046456	FILE DE POLACA DO ALASCA CONGELADO produto obtido da secção longitudinal de peixes da espécie theragra chalcogramma (polaca do alaska), íntegros, limpos, eviscerados, manipulados sob rígidas condições de higiene. os filés deverão apresentar-se livres de espinhas, peles, escamas ou resíduos de vísceras, ser submetidos a processo de congelamento rápido e glaciamento individual para garantir a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente que trata de produtos de origem animal. deverá conter selo sif/dipoa, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, componentes do produto, número do lote, número do registro do produto no órgão competente, informação nutricional. será tolerada a variação de até 10,0% (dez por cento) no peso líquido do produto desglaciado em relação ao peso do produto glaciado. embalagem primária individual integra em polietileno pesando 1 kg.	PCT	3.000,00	36,300	108.900,00

Total do Lote: 108.900,00

00065 Lote 00065

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00065	00060656	FOLHAS DE LOURO 4 G folhas de louro, 4g, desidratadas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. embalagem transparente atóxica, com rotulagem adequada, contendo marca, peso, data de validade e demais informações e requisitos de acordo com a legislação vigente. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	500,00	2,250	1.125,00

Total do Lote: 1.125,00

00066 Lote 00066

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00066	00064895	FORMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES 0 A 36 MESES fórmula infantil em pó à base de aminoácidos livres, para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. pó uniforme, sem grumos, não rançoso. sem leite e produtos lácteos. sem glúten. sem gordura trans. envasado em recipiente hermético e lacrado, embalagem lata contendo entre 400 a 800 gramas. deverá atender às normas de rotulagem geral no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, e demais informações de rotulagem	LT	1.000,00	129,050	129.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

obrigatória.

Total do Lote: 129.050,00

00067 Lote 00067

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00067	00064894	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade com prebióticos. com lactose. sem glúten. sem gordura trans. envasado em recipiente hermético e lacrado, embalagem lata contendo entre 400 a 800 gramas, pó uniforme, sem grumos, não rançoso. deverá atender às normas de rotulagem geral no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, e demais informações de rotulagem obrigatória.	LT	2.000,00	51,300	102.600,00

Total do Lote: 102.600,00

00068 Lote 00068

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00068	00059801	FUBA DE MILHO fubá de milho; de 1ª qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico (resolução rdc nº 344, de 13 de dezembro de 2002), fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg. deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, nº do lote, informações nutricionais e demais informações de rotulagem obrigatória.	KG	8.000,00	3,210	25.680,00

Total do Lote: 25.680,00

00069 Lote 00069

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00069	00064890	FUBA DE MILHO PRE COZIDO fubá de milho pré-cozido enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9). não poderá conter glúten. feito com milho amarelo, isento de sujidades, homogêneo, solto. não poderá apresentar umidade e/ou bolor. embalagem: plástico, resistente e atóxico. rotulagem conforme legislação vigente. embalagem de 1kg.	KG	8.000,00	4,960	39.680,00

Total do Lote: 39.680,00

00070 Lote 00070

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00070	00064881	LEITE DE CABRA EM PO INTEGRAL leite de cabra, em pó, integral, enriquecido com ácido fólico. contendo apenas os ingredientes: leite de cabra integral, emulsificante lecitina e ácido fólico. sem adição de açúcar, maltodextrina e aromatizante. características: pó uniforme, deverá ter boa solubilidade, sem grumos, cor característica, não rançoso. embalagem primária: caixa ou lata de 200g a 400g, com tampa e lacre de proteção intacto. rendimento: 3 litros por lata. rótulo conforme legislação vigente.	UN	1.000,00	37,340	37.340,00

Total do Lote: 37.340,00

00071 Lote 00071

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

30/12/2025 09:27:06

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

00071	00071	00046445	LEITE DE COCO natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas e larvas. características: aspecto, cor, cheiro e sabor característico. no rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. rotulagem nutricional obrigatória. embalagem primária: vidros apropriados com 200 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes.	UN	4.000,00	8.340	33.360,00
-------	-------	----------	---	----	----------	-------	-----------

Total do Lote: 33.360,00

00072 Lote 00072

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00072	00064933	LEITE EM PO INTEGRAL PACOTE leite em pó integral, instantâneo, conteúdo de matéria gorda maior ou igual a 26%, aspecto pó uniforme sem grumos, não conterá substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor agradável, não rançoso, sem adição de sacarose (açúcar). com peso líquido de 350 a 400 gramas	PCT	50.000,00	16,640	832.000,00

Total do Lote: 832.000,00

00073 Lote 00073

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00073	00061023	LEITE EM PO INTEGRAL SEM LACTOSE o produto deverá apresentar registro completo no ministério da agricultura cif/dipoa, estar de acordo com a nta 02 e 79 (decreto 12.486/78), rdc nº 259 de 20/09/2002, rdc nº 429 de 08/10/2020 e resolução cd/fnde nº 26 de 17/06/2013. ingredientes: leite integral, enzima lactase, poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descharacterizem o produto, os quais deverão ser declarados. não deverá conter gordura trans, corantes artificiais e/ou naturais, açúcar e edulcorantes artificiais e/ou naturais. características: pó uniforme, deverá ter boa solubilidade, sem grumos, cor característica, não rançoso. embalagem primária: lata com tampa e lacre de proteção intacto ou em sachê atóxico, com quantidade de 200 a 400 gramas. embalagem secundária: embalagem que permita o armazenamento adequado do produto, atóxica e resistente	UN	300,00	23,960	7.188,00

Total do Lote: 7.188,00

00074 Lote 00074

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00074	00056383	LINGUICA MISTA FINA DEFUMADA KG linguica mista fina defumada em gomos, elaborado a partir de matérias primas provenientes de estabelecimentos de inspeção federal. registrado no ministério da agricultura. embalagem primária de polietileno de 2,5 kg. embalado à vácuo. não poderá conter a declaração da rotulagem nutricional frontal (in nº 75/2020-anvisa) na embalagem.	KG	2.000,00	27,900	55.800,00

Total do Lote: 55.800,00

00075 Lote 00075

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00075	00056385	MACA KG fruta in natura, tipo gala ou fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca. entregues encarteladas em caixas de papelão,	KG	18.000,00	9,600	172.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar. as caixas devem conter de 120 a 135 maçãs em cada caixa com peso de 18 kg.

30/12/2025 09:27:06

Total do Lote: 172.800,00

00076 Lote 00076

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00076	00064889	MACARRÃO COLORIDO COM OVOS E VEGETAIS macarrão parafuso ou penne tricolor. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, espinafre e tomate desidratados. sem corantes artificiais. embalagem plástica, transparente, íntegra, sem perfurações, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de matérias terrosas, parasitas ou larvas, material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão. ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e após o cozimento deverão apresentar cortes soltos, de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. rotulagem conforme legislação vigente.	PCT	10.000,00	7,200	72.000,00

Total do Lote: 72.000,00

00077 Lote 00077

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00077	00057221	MACARRAO DE ARROZ 500 GR macarrão de arroz, sem ovos, tipo parafuso. ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. características: cor, odor, sabor e textura característica. no rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. rotulagem nutricional obrigatória. embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas.	PCT	300,00	7,750	2.325,00

Total do Lote: 2.325,00

00078 Lote 00078

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00078	00058362	MACARRAO DE LETRINHAS 500G macarrão de letrinhas. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais e ovos; rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. validade mínima: 8 meses contados da data de entrega. pacotes com 500 g do produto.	PCT	2.000,00	5,060	10.120,00

Total do Lote: 10.120,00

00079 Lote 00079

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00079	00059817	MACARRAO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS COM 500GR massa tradicional. contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e ausência de corantes artificiais. embalagem plástica, transparente, íntegra, sem perfurações, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de matérias terrosas, parasitas ou larvas, material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e peso. produto com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. rótulo conforme legislação vigente.	PCT	3.000,00	4,980	14.940,00

Total do Lote: 14.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

00080 Lote 00080

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00080	00021969	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO 500G massa com ovos, embalagem de 500 gramas, íntegra, sem perfurações, e original da indústria. ingredientes: farinha de trigo e ovos. aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.	PCT	6.000,00	6,250	37.500,00

Total do Lote: 37.500,00

00081 Lote 00081

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00081	00014262	MACARRAO TIPO PARAFUSO MASSA COM OVOS COM 500GR massa com ovos, embalagem de 500 gramas, íntegra, sem perfurações, e original da indústria. ingredientes: farinha de trigo e ovos. aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.	PCT	25.000,00	5,490	137.250,00

Total do Lote: 137.250,00

00082 Lote 00082

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00082	00063802	MANGA PALMER manga palmer, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	2.000,00	7,520	15.040,00

Total do Lote: 15.040,00

00083 Lote 00083

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00083	00041271	MANGA TOMMY ATKINS IN NATURA manga tommy atkins, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	2.000,00	7,170	14.340,00

Total do Lote: 14.340,00

00084 Lote 00084

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00084	00057210	MANTEIGA COM SAL manteiga com sal, de primeira qualidade. composto por creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. textura homogênea. cor clara e uniforme. com odor e sabores característicos. sem gordura trans. embalagem: pote com 200 gramas. com selo de inspeção do órgão competente. rotulagem conforme a legislação vigente.	POT	4.000,00	14,480	57.920,00

Total do Lote: 57.920,00

00085 Lote 00085

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

00085	00085	00064983	MASSA PARA LASANHA ingredientes permitidos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. massa com ovos, que possa ir direto ao forno, sem necessidade de pré-cozimento. embalagem plástica resistente, contendo entre 200g a 500g do produto. rotulagem conforme legislação vigente.	PCT	4.000,00	8,910	35.640,00
-------	-------	----------	--	-----	----------	-------	-----------

Total do Lote: 35.640,00

00086 Lote 00086

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00086	00064882	MEL PURO DE ABELHA mel puro de abelha. 100% natural. deve apresentar características sensoriais (cor, sabor, aroma) típicas do mel de abelha. multifloral ou de floradas nativas da região. não poderá apresentar cera, substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. em conformidade com o regulamento técnico de identidade e qualidade do mel (rtiq) do mapa. embalagem: bisnaga de plástico atóxico, em conformidade com as normas da anvisa para embalagens de alimentos, contendo de 100 a 500 gramas do produto. rotulagem com as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, marca do produtor ou fornecedor, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade, com número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa, sie ou sim e carimbo de inspeção.	UN	600,00	35,030	21.018,00

Total do Lote: 21.018,00

00087 Lote 00087

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00087	00058374	MELAO melão amarelo com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	KG	3.000,00	6,890	20.670,00

Total do Lote: 20.670,00

00088 Lote 00088

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00088	00047312	MILHO EM GRAO BRANCO PARA CANJICA canjica de milho branco, tipo 1, com 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem pacote com 500 g.	PCT	1.000,00	6,240	6.240,00

Total do Lote: 6.240,00

00089 Lote 00089

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00089	00047311	MILHO EM GRAO PARA PIPOCA milho para pipoca, em grãos, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. com, no mínimo, 90% de seu prazo de validade a vencer na data de entrega. embalagem pacote com 500g.	PCT	6.000,00	5,510	33.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

Total do Lote: 33.060,00

00090 Lote 00090

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00090	00058356	MILHO VERDE EM CONSERVA milho verde em conserva sem adição de sal, açúcar e sem glúten, sachê de 170 g, somente milho e água. na embalagem deve constar identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de dois meses, número de lote. validade mínima de dois meses fechado e após abertura da embalagem, máximo de dois dias.	EMBLG	15.000,00	3,740	56.100,00

Total do Lote: 56.100,00

00091 Lote 00091

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00091	00047073	OLEO DE SOJA FRASCO PLASTICO COM 900ML óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente. óleo de cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. isento de impurezas, sujidades e ranço. rotulagem de acordo com a legislação vigente. embalagem plástica com capacidade de 900ml.	UN	20.000,00	8,900	178.000,00

Total do Lote: 178.000,00

00092 Lote 00092

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00092	00064984	OVO EM PÓ ovo integral desidratado em pó. ingrediente permitido: ovo. sem sal. sem conservantes. produto elaborado após lavagem, quebra e remoção de casca de ovo de galinha fresco, inspecionado, filtrado, homogeneizado, pasteurizado e desidratado . características: aspecto: pó fino de coloração amarelo característico, livre de materiais estranhos, com odor e sabor característico. embalagem plástica resistente contendo 720g a 1 kg do produto. rotulagem conforme legislação vigente.	PCT	1.000,00	65,790	65.790,00

Total do Lote: 65.790,00

00093 Lote 00093

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00093	00057218	OVOS BRANCO ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	DUZ	20.000,00	19,780	395.600,00

Total do Lote: 395.600,00

00094 Lote 00094

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00094	00058348	PAO DE FORMA INTEGRAL FATIADO produzido com o mínimo de 50% de farinha de trigo integral, os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem com peso líquido mínimo de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans.	EMBLG	4.000,00	9,460	37.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

fatica com peso médio de 25 g, sendo está com 66 kcal, 12 g de carboidratos e 2,3 g de proteínas. apresentar cor, sabor e textura típicos. isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. deve atender as especificações técnicas da rdc nº 90, de 18 de outubro de 2000. deve constar na embalagem: lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. deve apresentar data de validade mínima de sessenta dias e após abertura da embalagem mínimo de sete dias.

Total do Lote: 37.840,00

00095 Lote 00095

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00095	00064934	PASSATA RUSTICA passata rústica de tomate. ingrediente: tomate. sem adição de sal, açúcar, gordura ou conservantes. produto com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. embalagem primária sachê com 240 a 300g. rotulagem conforme legislação vigente.	UN	4.000,00	3,940	15.760,00

Total do Lote: 15.760,00

00096 Lote 00096

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00096	00058351	PASTA DE AMENDOIM INTEGRAL produto pastoso feito com apenas amendoins bem maturados de tamanho uniforme, limpos, secos, torrados e moídos por processos de moagem superfino. isento de sabores adicionados (chocolate, cacau, avelã, café, coco ralado, dentre outros) açúcares, sal, leite, lactose, glúten, aromatizantes e conservantes. isento de cascas, películas, fungos e sujidades. o produto deve possuir odor e sabor naturais. embalagem plástica, resistente, totalmente vedada, com volume mínimo de 450 g. recomendações de armazenamento. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante, informação nutricional, ingredientes, lote, data de validade, peso do produto em local visível no rótulo, informações aos alérgicos e glúten. validade de 8 meses na data de entrega.	EMBLG	2.000,00	21,000	42.000,00

Total do Lote: 42.000,00

00097 Lote 00097

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00097	00000987	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM INSPECACAO em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça; embalagem de aproximadamente 1 kg; industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e com validade mínima de 90 dias; embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no ministério da agricultura.	KG	20.000,00	15,160	303.200,00

Total do Lote: 303.200,00

00098 Lote 00098

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00098	00038349	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO em embalagem oriunda da indústria, com inspeção federal, com no máximo 5% de injeção de água na carcaça; embalagem de aproximadamente 1 kg; industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela e com validade mínima de 90 dias; embalagem com selo de inspeção, rótulo da indústria, registro do produto no ministério da agricultura.	KG	6.000,00	22,580	135.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

30/12/2025 09:27:06

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

Total do Lote: 135.480,00

00099 Lote 00099

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00099	00058370	PERA pera willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura, com peso médio entre 120 a 135 gramas; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	KG	1.800,00	13,060	23.508,00

Total do Lote: 23.508,00

00100 Lote 00100

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00100	00064885	QUEIJO MUÇARELA FATIADA RESFRIADA queijo muçarela fatiada resfriada. ingredientes: leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lático e coagulante ou coalho. as fatias devem ser finas e perfeitas, mantendo a característica do produto. embalagem termoformada flexível com fechamento por termo-selagem. com sistema abre fácil. a embalagem deve ser atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, ter data de validade, informações nutricionais, ingredientes, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção estadual ou federal. rotulagem conforme legislação vigente. conservado sob refrigeração. embalagem com 150 a 500g.	EMBLG	4.000,00	11,250	45.000,00

Total do Lote: 45.000,00

00101 Lote 00101

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00101	00064886	QUEIJO MUÇARELA PEÇA RESFRIADA queijo muçarela peça resfriada. ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lático e coagulante ou coalho. a embalagem deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, ter data de validade, informações nutricionais, ingredientes, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção estadual ou federal. rotulagem conforme legislação vigente.conservado sob refrigeração. embalagem com 200 a 500g.	UN	2.000,00	36,570	73.140,00

Total do Lote: 73.140,00

00102 Lote 00102

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00102	00102	00064887	QUEIJO TIPO PARMESAO RALADO queijo tipo parmesão ralado. ingredientes: queijo parmesão ou queijo , antiaglutinante: celulose microcristalina (ins460i) e conservador: ácido sórbico (ins 200). embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. rotulagem conforme legislação vigente,). embalagem com 40 a 100g. não poderá conter a declaração da rotulagem nutricional frontal (in nº 75/2020-anvisa) na embalagem	UN	10.000,00	11,010	110.100,00

Total do Lote: 110.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

30/12/2025 09:27:06

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

00103 Lote 00103

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00103	00064891	<p>RICOTA FRESCA</p> <p>ricota fresca. ingredientes permitidos: soro de leite pasteurizado, leite pasteurizado integral, sal e acidulante (ácido láctico). massa branca, com consistência macia e quebradiça e baixo teor de gordura. sabor suave. não maturada; não defumada. sem gorduras trans. conservação sob refrigeração. peça com peso de 200 a 400 gramas. embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, com registro no ministério da agricultura sif/dipoa com selo de inspeção.</p>	UN	2.000,00	16,000	32.000,00

Total do Lote: 32.000,00

00104 Lote 00104

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00104	00046454	<p>SAGU</p> <p>fécula de mandioca granulada. apresentação: formato de pequenas pérolas. utilização: empregado em receitas doces. isenta de sujidades, parasitas e larvas. no rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. rotulagem nutricional obrigatória. embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado pesando 500 gramas.</p>	PCT	2.000,00	12,370	24.740,00

Total do Lote: 24.740,00

00105 Lote 00105

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00105	00013763	<p>SAL IODADO REFINADO PACOTE 1KG</p> <p>produto contendo sal e iodo não tóxico, na dosagem mínima de 15 mg e máxima de 45 mg de iodo por quilo de sal de acordo com a legislação federal específica, embalagem de 1 kg.</p>	KG	6.000,00	2,090	12.540,00

Total do Lote: 12.540,00

00106 Lote 00106

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00106	00057213	<p>SARDINHA EM OLEO</p> <p>sardinha, em conserva em óleo comestível. contendo no máximo os seguintes ingredientes (no máximo): sardinha, óleo de soja, água de constituição, (ao próprio suco) e sal. produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. rotulagem de acordo com resolução vigente. embalagem com sistema de abertura fácil que não necessite de abridor; sem marcas de pressão, impacto, ou sinais de ferrugem, com 125 gramas.</p>	LT	12.000,00	5,250	63.000,00

Total do Lote: 63.000,00

00107 Lote 00107

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00107	00063804	<p>SUCO DE MACA RECONSTITUIDO.</p> <p>suco de maçã reconstituído. sem adoçantes, corantes, aromatizantes e sem adição de açúcares. ingredientes suco de</p>	KG	5.000,00	11,990	59.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

maçã integral e reconstituído. não fermentado. não alcoólico. isento de glúten. bebida pronta para consumo. sem necessidade de conservar sob refrigeração. com registro no mapa. embalagem pet asséptico, contendo entre 900 ml a 1,5 litros. rotulagem conforme a legislação vigente.

Total do Lote: 59.950,00

00108 Lote 00108

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00108	00063801	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL suco de uva tinto integral. produzido com uva isabel ou bordô. sem adição de açúcares. sem adoçantes, corantes ou aromatizantes. não fermentado. não alcoólico. isento de glúten. bebida pronta para consumo. sem necessidade de conservar sob refrigeração. com registro no mapa. embalagem pet asséptico, contendo entre 900 ml a 1,35 litros. rotulagem conforme a legislação vigente.	GRF	6.000,00	19.010	114.060,00

Total do Lote: 114.060,00

00109 Lote 00109

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00109	00057214	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL NATURAL suco de uva tinto integral. produzido com uva isabel ou bordô. sem adição de açúcares. sem conservantes, adoçantes, corantes ou aromatizantes. não fermentado. não alcoólico. isento de glúten. bebida pronta para consumo. sem necessidade de conservar sob refrigeração. com registro no mapa. embalagem pet asséptico, contendo 1,35 litros. rotulagem conforme a legislação vigente.	GRF	10.000,00	15.790	157.900,00

Total do Lote: 157.900,00

00110 Lote 00110

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00110	00060614	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL NATURAL. suco de uva tinto integral. produzido com uva isabel ou bordô. sem adição de açúcares. sem conservantes, adoçantes, corantes ou aromatizantes. não fermentado. não alcoólico. isento de glúten. bebida pronta para consumo. sem necessidade de conservar sob refrigeração. com registro no mapa. embalagem pet asséptico, contendo 900 ml. rotulagem conforme a legislação vigente.	GRF	15.000,00	18.910	283.650,00

Total do Lote: 283.650,00

00111 Lote 00111

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111	00111	00060644	TAMARA SECA SEM CAROCO fruto da tamareira (phoenix dactylifera), acondicionados em embalagens de primeiro uso e livres de materiais de solo, impurezas e resíduos vegetais. pronta para o consumo. embalada em saco plástico, atóxico, resistente, devidamente rotulado, com capacidade para 250 a 500 gramas. produto com no mínimo 12 meses de validade.	PCT	200,00	33.820	6.764,00

Total do Lote: 6.764,00

00112 Lote 00112

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00112	00047074	TAPIOCAS FARINHA GRANULADA 500G primeira qualidade, classe granulada. produto in natura, produzido a partir da mandioca adequada para consumo, de casca limpa e sem resíduos de terra. não senescente. ausência de substâncias	PCT	300,00	7.670	2.301,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

30/12/2025 09:27:06

estranhas, com garantia de qualidade higiênico-sanitária durante a produção. rotulagem de acordo com a legislação vigente. embalagem primária: pacotes de polietileno, atóxico e lacrado com capacidade de 500 gramas.

Total do Lote: 2.301,00

00113 Lote 00113

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00113	00059804	TEMPERO DESIDRATADO OREGANO tempero seco orégano. produto constituído por 100% de folhas de espécime vegetais genuínas origanum vulgare, sãs, limpas e secas, aspecto de folhas ovaladas seca, verde pardacenta. o produto deverá apresentar-se livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas, e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; acondicionada em embalagem sachê, primária, íntegra em película de polietileno, de no mínimo 10g, deve estar com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. deverá atender às normas de rotulagem geral no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, e demais informações de rotulagem obrigatória.	PCT	500,00	5,180	2.590,00

Total do Lote: 2.590,00

00114 Lote 00114

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00114	00021967	TRIGUILHO 500G trigo tipo triguilho para preparo de kibe, em embalagem plástica, resistente contendo 500g, livre de sujidades e carunchos.	PCT	1.000,00	7,780	7.780,00

Total do Lote: 7.780,00

00115 Lote 00115

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	00115	00057216	UVA PASSA SEM SEMENTE uva desidratada, sem adição de açúcar. acondicionada em embalagem plástica, íntegra, atóxica. rotulagem conforme a legislação vigente. embalagem com 500 gramas.	PCT	5.000,00	27,500	137.500,00

Total do Lote: 137.500,00

00116 Lote 00116

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00116	00058354	UVA SEM SEMENTE uva sem semente. o produto deverá estar em ótima qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e coloração uniforme, podendo ser avermelhada ou preta, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas. deverá atender os padrões microbiológicos de acordo com o recomendado pelos órgãos competentes. embalagem primária de material poli (terafthalato de etileno), para manter a integridade da fruta, com capacidade de 500 gramas.	EMBLG	1.000,00	11,210	11.210,00

Total do Lote: 11.210,00

00117 Lote 00117

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALOR REFERENCIA POR LOTE

30/12/2025 09:27:06

Pregão Eletrônico Nº 000036/2025 - 15/01/2026 - Processo Nº 022064/2025

00117	00117	00058355	UVA-PASSA BRANCA SEM SEMENTE uva desidratada, branca, sem adição de açúcar, sem semente, livre de fungos. embalagem plástica, íntegra, atóxica, hermeticamente fechada, deverá conter os dados de identificação do fabricante, informação nutricional, ingredientes, lote, data de validade, rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 500 g.	PCT	5.000,00	27,250	136.250,00
-------	-------	----------	--	-----	----------	--------	------------

Total do Lote: 136.250,00

00118 Lote 00118

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00118	00051021	VINAGRE DE ALCOOL fermentado acético de álcool, com embalagem plástica contendo 750ml, resistente, íntegra, com rótulo do fabricante e teor mínimo de ácido acético 4%.	UN	3.000,00	6,710	20.130,00

Total do Lote: 20.130,00

Total Geral: 11.626.777,00